



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.226/2024

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **Praça Manoel Correia Neto (Seu Bié)**, uma área localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça Manoel Correia Neto (Seu Bié)**, uma área no Centro do Distrito de São Pedro, com início no antigo Açougue Municipal e término em frente à Casa do “Seu Bié”, na Rua do Comércio, localizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito